



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

**LEI Nº 015 DE 23 DE MAIO DE 2014**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação pública de todos os veículos que estejam oficialmente servindo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, seus Órgãos, Secretarias e dá outras providências”.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro fica obrigada a identificar, com seu Brasão Oficial, todos os veículos que compõe seu patrimônio e todos os outros que estejam servindo à administração através de aluguel, empréstimo, contratação, prestação de serviços, financiamento ou quaisquer outros tipos de concessão.

**ARTIGO 2º** - A identificação de que trata o *caput* será efetuada através de adesivos autocolantes afixados nas laterais, parte dianteira e traseira dos veículos.

**ARTIGO 3º** - Na identificação constará, além do Brasão Oficial, o nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a Secretaria e/ou Órgão a qual o veículo esteja servindo.

**ARTIGO 4º** - Fica dispensado da exigência dessa Lei o veículo de uso privativo do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 5º** - O Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias regulamentará por Decreto esta Lei.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2014.

*[Assinatura]*  
José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
*[Assinatura]*  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
PROTOCOLO N° 150  
S. J. do Barreiro 30 / 06 / 2014  
*[Assinatura]*